

BA	CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS	36000254542201900	27510021	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	CORONEL JOAO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL JOAO SA	36000250791201900	30610002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000258251201900	13390017	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250717201900	30610002	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CRAVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000250701201900	26010013	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CRAVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000250702201900	37950011	300.000,00	300.000,00	1030120152E892039
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000263749201900	27450009	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	CRISTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTOPOLIS	36000250665201900	24710008	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	DARIO MEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DARIO MEIRA	36000250729201900	30610002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	DOM BASILIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BASILIO	36000252925201900	32620008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	ELISIO MEDRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256580201900	30610002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	36000253134201900	37380008	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	FEIRA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000250874201900	27390012	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000255777201900	26010013	640.387,00	640.387,00	1030120152E890029
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	36000250534201900	37520003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000250786201900	30610002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000252084201900	24700008	510.774,00	1.010.774,00	1030120152E892061
				37520003	500.000,00		1030120152E890029
BA	GLORIA	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249340201900	37270006	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	36000252564201900	27380008	150.000,00	450.000,00	1030120152E890029
				37270006	300.000,00		1030120152E890029
BA	GUAJERU	GUAJERU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252398201900	27510020	800.000,00	800.000,00	1030120152E890029
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000261836201900	27430012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E892071
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000261837201900	27390012	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	IBIASSUCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIASSUCE	36000258672201900	24710008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	IBIPEBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253341201900	34770009	300.774,00	300.774,00	1030120152E892076
BA	IBIPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIPITANGA	36000258141201900	24710008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	IBIQUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIQUERA	36000249489201900	34770010	400.000,00	400.000,00	1030120152E892078
BA	IBIRAPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA	36000250803201900	27390012	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	IBIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUA	36000252330201900	31660005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890029
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000250814201900	27390012	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000250816201900	28790014	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000250817201900	30280003	400.000,00	400.000,00	1030120152E892081
BA	IBITIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000251100201900	28710005	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	IBITITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000254683201900	30910002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890029
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254156201900	27410006	550.000,00	550.000,00	1030120152E892084
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254159201900	26010013	2.000.000,00	2.000.000,00	1030120152E890029
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254164201900	28710005	81.632,00	81.632,00	1030120152E890029
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000262516201900	28800004	1.900.000,00	1.900.000,00	1030120152E890029
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000261578201900	30280004	1.000.000,00	2.750.000,00	1030120152E892089
				27410004	1.750.000,00		1030120152E892089
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000257594201900	37270006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	IRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAJUBA	36000250898201900	27370018	550.000,00	550.000,00	1030120152E890029
BA	IRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA	36000254662201900	37950013	400.000,00	400.000,00	1030120152E892097
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	36000253335201900	28710005	424.129,00	424.129,00	1030120152E890029
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA	36000251290201900	37720009	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890029
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000253750201900	30610002	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	36000251080201900	37520003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	ITAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAETE	36000261245201900	27500006	850.000,00	850.000,00	1030120152E890029
BA	ITAGIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGIMIRIM	36000251240201900	13550013	993.611,00	993.611,00	1030120152E891968
BA	ITAJU DO COLONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAJU DO COLONIA	36000252897201900	35680019	350.000,00	350.000,00	1030120152E892109
BA	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249591201900	35680020	350.000,00	350.000,00	1030120152E892110
BA	ITANAGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANAGRA	36000253152201900	35640008	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	ITANHEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHEM	36000258870201900	24700010	500.000,00	500.000,00	1030120152E892115
BA	ITAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPE - BAHIA	36000252098201900	37520003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	ITAPEBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEBI	36000251003201900	37520003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252613201900	27380008	400.000,00	700.000,00	1030120152E890029
				37270006	300.000,00		1030120152E890029
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000260663201900	30510002	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	ITAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000260316201900	27370018	750.000,00	750.000,00	1030120152E890029
BA	ITATIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252740201900	30910002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	ITORORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITOORORO	36000251067201900	34770012	990.000,00	990.000,00	1030120152E892127
BA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	36000263156201900	27500006	700.000,00	700.000,00	1030120152E890029
BA	IUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254745201900	31660005	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORANDI BAHIA	36000249556201900	27390012	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	36000252199201900	34770013	700.000,00	700.000,00	1030120152E892133
	TOTAL		121 PROPOSTAS			71.900.300,00	

PORTARIA Nº 1.310, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

